

PCLEG nº 1443.10.2019

Santo André, 25 de outubro de 2019.

Requerimentos do Vereador Willians Bezerra

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 713/2019 – G.P. - Proc. 4551/19, protocolado sob o nº 33035/2019, onde solicita informações relacionadas ao serviço de poda de árvores no município, conforme Sistema Integrado de Atendimento (S I A) disponibilizado ao cidadão, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, existem outros canais disponibilizados ao cidadão. Como as questões são específicas em relação ao SIA, cumpre informar que no ano de 2017 foram recebidos 5.408 pedidos; no ano de 2018 foram 5.074 pedidos; e no ano de 2019, até o dia 30/09/2019, foram recebidas 1.451 solicitações. Os pedidos, apenas de podas, nos anos mencionados foram: 2.341 pedidos no ano de 2017; 1.988 pedidos no ano de 2018; e 628 pedidos em 2019. Todas as podas são consideradas técnicas. Cabe ressaltar que a poda é uma agressão a um organismo, por isso, todos os técnicos e podadores são treinados para entender qual poda é necessária para cada árvore, levando em consideração seu estado fitossanitário, estado biomecânico, arquitetura, fatores ambientais imediatos, entre outros. Vale salientar que há diversos tipos de poda que são realizadas de acordo com a necessidade, como: poda de formação, poda de limpeza, poda de emergência e poda de adequação.
2. Do total de 4.957 pedidos, foram atendidas 3.655 solicitações com o manejo adequado. Observa-se que os pedidos em que a poda solicitada não é necessária, são indeferidos e consequentemente não atendidos.
3. Conforme já informado, todas as podas realizadas são podas técnicas. O tipo de poda a ser utilizado vai depender de inúmeros fatores que são observados, por exemplo: a arquitetura da árvore, estado fitossanitário e biomecânico, acessibilidade do entorno, entre outros.

Ofício nº 833/2019 – G.P. - Proc. 5233/19, protocolado sob o nº 36273/2019, onde solicita informações relacionadas à regularização fundiária e à reurbanização do Jardim Santa Cristina, quanto aos quesitos formulados, esclarecemos:

1. a) De acordo com a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, os autos do Processo Administrativo 50.133/2017, que conta com 1132 folhas e quatro volumes, estavam aguardando a homologação pelo Ministério das Cidades, das Sínteses dos Projetos Aprovados (SPAs), relativas às etapas 2 (caso), 3 e gerenciamento dos Termos de Compromisso; o que ocorreu por intermédio da CAIXA apenas em 30/09/19.



Cumpra-se informar que por se tratar de Termo de Compromisso com o Ministério Gestor e com recursos do mesmo, só é possível licitar e contratar após a homologação e autorização do referido Ministério.

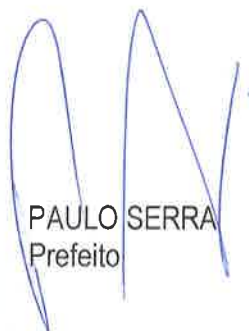
Nesse sentido, a fase em que o projeto em questão se apresenta é a fase interna da licitação, que se constituiu de projetos, termo de referência, outros documentos, isto é, encontra-se na fase precedente à publicação do edital.

Salienta-se também, que a cada 6 (seis) meses é obrigatória, pelo Tribunal de Contas – TCE, a atualização dos preços dos respectivos autos, e, neste momento, é a fase em que o mesmo se encontra, após a homologação pelo Ministério Gestor em 30/09/19; sendo o próximo passo a publicação do edital, conforme dito acima.

- b) O certame licitatório não foi realizado pelas razões expostas no item anterior, “a”.
- c) Tendo em vista que o certame ainda não foi realizado, conforme razões expostas no item “a”, todavia faz-se mister informar que após a licitação, a execução do projeto apenas poderá se dar quando da autorização para início do objeto pelo Ministério das Cidades.
- d) O processo licitatório encontra-se em andamento desde a sua autuação, a saber, 18/12/2017, pelo impulso oficial da Comissão Permanente de Licitações e pelo Departamento de Habitação, conforme descrito no item “a”, e após a homologação em 30/09/19 pelo Ministério Gestor.
2. Por questões de contenção de despesa, o processo licitatório ficará disponível para vista no Departamento de Habitação, bastando agendar horário com a funcionária Andréia Aparecida de Oliveira Santos, através do telefone 4433-0427; e caso o Nobre Vereador manifeste interesse, fica autorizada a extração de cópias, ou fotografar o processo, nos termos do Decreto nº 16.744/16.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS